



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PROCESSO Nº 2380/2021

EDITAL Nº 17/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AMPARO LEGAL: ESTE CERTAME SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002, E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 3.802/2009 E 3.845/2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2.014 E LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

DATA DE ENCERRAMENTO e Início da Abertura dos envelopes às 08h:30min do dia 12 de novembro de 2021.

LOCAL: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – “Edifício Vicente Palmitesta”

Rua Odilon Negrão, nº 917 - Centro – CEP 14900-000

e-mail: licitacao.itapolis@gmail.com

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **eventuais aquisições de equipamentos de proteção e segurança (EPI) para uso dos servidores do setor de produção e serviços.**

1.2 - A descrição e as condições gerais para a aquisição dos materiais ora licitados estão detalhadamente estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), fazendo parte integrante desta licitação.

1.3 - O prazo de fornecimento total dos produtos é de 12 (doze) meses iniciando-se após a formalização da Ata de Registro de Preços e da emissão da autorização de fornecimento correspondente.

1.4 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, mensalmente ou de acordo com a necessidade do SAAEI.

1.5 - A contratada deverá entregar os materiais em no máximo 15 (quinze) dias a partir da emissão da autorização de fornecimento que será emitida pelo setor de compras do SAAEI.

1.6 - A Empresa fornecedora será responsável pelo transporte e descarregamento, devendo disponibilizar pessoal suficiente e com EPI'S compatíveis com o material/equipamento a ser descarregado, em conformidade com a Legislação de Segurança vigente.

1.7 - A Empresa vencedora deverá dispor de todos os equipamentos necessários à execução do descarregamento.

1.8 - Serão rejeitados no recebimento, os itens que estiverem em desacordo com o Edital e Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

02 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar do certame, MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que façam parte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Para fins de participação do certame, a empresa deverá apresentar declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, a ser apresentada **fora dos Envelopes** nºs1 (Proposta) e 2 (Habilitação).

2.2.1 - A não apresentação da Declaração especificada no item anterior implicará na não aplicabilidade das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, não podendo, a(s) licitante(s) usufruir(em) de seu(s) benefício(s) e implicará no impedimento de participar da licitação.

2.3 - Não será permitida a participação de empresas:

2.3.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Itápolis nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.3.4 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.5 - Impedidas de licitar e contratar com este Município de Itápolis nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3.6 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98.

2.3.7 - Seja a que título for, servidor público municipal de Itápolis/SP.

03 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

3.4 - A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser sanadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

04 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – O termo de credenciamento e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III e IV respectivamente deste Edital, devendo ser apresentado **fora** dos envelopes proposta e habilitação.

4.2 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2021 - Processo nº 2380/2021

Licitante:(razão social).....

Endereço:.....Cidade:.....UF.....

CNPJ/MF..... IE.....

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2021 - Processo nº 2380/2021

Licitante:(razão social).....

Endereço:.....Cidade:.....UF.....

CNPJ/MF..... IE.....

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, ou ainda ser apresentada em conformidade com o modelo Anexo II.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio.

4.5 - Os envelopes encaminhados anteriormente à data agendada para a sessão de início dos trabalhos, deverão ser protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, localizado na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, Itápolis/SP – CEP: 14.900-000, A/C Departamento de Compras e Licitações. Além disso, no envelope deverá haver menção ao número do Pregão Presencial, bem como, da data prevista para sessão de processamento do mesmo.

4.5.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis **não se responsabilizará** por envelopes “proposta” e “habilitação” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Atendimento (Setor de Protocolo) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, e que, por isso não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

05 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço poderá ser apresentada em conformidade com Anexo II – Planilha de Especificações Técnicas/Proposta, deste Edital, elaborada em papel timbrado da proponente obedecendo à ordem dos itens previstos no citado Anexo, devendo estar acompanhada dos seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ, inscrição estadual e o número de ordem do presente pregão presencial;

b) **preço unitário e global**, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no **máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitada o vernáculo, sem emendas nem rasuras, e ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração;

d) deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou desistência de participação por parte da proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha da proponente a proposta não indicar seu prazo de validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5 - A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data da referência de preços.

5.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7.1 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis não aproveita o crédito de ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e, portanto, não é responsável pelo recolhimento deste diferencial.

5.7.2 - O diferencial de alíquota de ICMS é a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, devida ao Estado do adquirente, em operações interestaduais, realizadas entre contribuintes, nas aquisições de material de uso ou consumo e de ativo permanente.

5.7.3 - Caso haja diferencial de alíquota, o recolhimento do valor apurado será de inteira responsabilidade do fornecedor, ou seja, o Serviço de Água e Esgoto de Itápolis se eximirá do pagamento de qualquer valor relativo a este tributo e haverá ainda obrigação da empresa contratada em apresentar a guia da "DIFAL" devidamente paga, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura pela empresa contratada.

5.8 - Após a adjudicação, o vencedor deverá apresentar a proposta atualizada com o valor adjudicado, no modelo do Anexo II, no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de ser desclassificado. Se for o caso, a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

proposta atualizada deve ser realizada para cada item desta licitação e não apenas no valor global obtido na adjudicação deste certame.

06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.4, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.1.2.3.1 - a Fazenda Estadual e Municipal:

6.1.2.3.1.1 - Para comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual será considerado Atestado “Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo”.

6.1.2.3.1.2 – Para comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal serão considerados os débitos **MOBILIÁRIOS**.

6.1.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

6.1.2.5 - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

6.1.2.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

6.1.2.7. – As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.3.2 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

As certidões terão data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 - Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, referente a fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (assinado pelo responsável das respectivas empresas), compatível com o objeto da presente licitação.

6.1.4.2 - O atestado deverá estar necessariamente em nome da empresa proponente.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.

6.1.5.2 – **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.1.5.3 – **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos necessários para credenciamento, habilitação, proposta, assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Apoio.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

6.2.2 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.3 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 6.1 deste edital.

6.2.4 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.6 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

6.2.7 - É facultado ao pregoeiro ou a equipe de apoio efetuar diligência, sob forma de consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

07 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão para Registro de Preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV do Edital e, em seguida os dois envelopes separados, o da proposta de preços e o dos documentos de habilitação.

7.3 - Em seguida o pregoeiro iniciará a abertura do primeiro envelope proposta, estando encerrada a etapa de credenciamento e em consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, onde o pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.
- d) do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

b) não havendo pelo menos 03 (três) ofertas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por ITEM.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima** entre os lances de 1,0% (um por cento) aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10 - Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente de valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6. "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.14.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

7.16 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

7.16.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.16.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.17 - Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 7.16, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 7.16.2, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

7.18 - Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal/trabalhista, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

7.19 - Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal/trabalhista, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

08 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por item.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - As razões deverão ser protocoladas PESSOALMENTE, devidamente assinadas por seus subscritores no escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, na Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP, no horário de expediente, das 08:00h às 17:00h., diretamente no Setor de Protocolo;

8.7.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

09 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito à assinatura do mesmo, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

9.2- A convocação de que trata o item 9.1 se dará mediante a publicação da homologação do processo licitatório na Imprensa Oficial, ou seja, depois de publicada a referida homologação na Imprensa Oficial, considerar-se-á convocada a adjudicatária para celebração da Ata de Registro de Preços.

9.3 - A solicitação decorrente desta licitação será formalizada mediante autorização de fornecimento.

9.3.1 - Se, por ocasião da solicitação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 9.3.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4 - Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante vencedora, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial

9.5 - O fornecimento do objeto do presente edital, serão solicitados conforme necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.

9.6 - A contratada deverá entregar os itens do objeto em no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento que será emitida pelo SAAEI.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

9.7 - A entrega deverá ocorrer em sua totalidade quanto à quantidade solicitada, a empresa contratada deverá fornecer mão-de-obra para descarregar o caminhão e organizar o material em local indicado pelo funcionário do SAAEI.

9.8 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e indiretas, de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e demais custos e/ou despesas decorrentes do fornecimento.

9.9 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura da mesma.

9.10 - A empresa licitante vencedora deverá fornecer os produtos de qualidade, exigida pelos órgãos responsáveis pelo setor e conforme constante no Termo de Referência, sob a pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 81 e 87, I a IV, § 1º a 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.11 - Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório (Pregão Presencial Registro de Preços nº 16/2021).

9.12 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto bem como da Nota Fiscal devidamente atestada.

9.13 - A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação e posterior apresentação.

9.14 - O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado a qualquer momento pelo SAAEI.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Uma vez firmada a contratação, a LICITANTE VENCEDORA se obriga a:

10.1.1 - Proceder às entregas dos produtos no local indicado, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

10.1.2 - Encaminhar a Nota Fiscal para apreciação do departamento responsável;

10.1.3 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS, a cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

10.1.4 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado, inclusive as incumbências do contrato/Ata de Registro de Preços sem aprovação prévia do SAAEI. Nenhuma transferência mesmo autorizada pelo SAAEI isentará a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

10.1.5 - Fornecer o objeto conforme todas as especificações do edital e termo de referência.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Uma vez firmada a contratação, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS se obriga a:

11.1.1 - Fornecer à empresa contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos materiais, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

11.1.2 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.1.3 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos produtos.

11.1.4 - Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - O pagamento da(s) fatura(s) relativa(s) ao fornecimento do objeto deste edital, ocorrerá da seguinte forma:

12.1.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto bem como da Nota Fiscal devidamente atestada.

12.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

12.3 - As despesas para a aquisição do objeto deste Edital correrão por conta da Dotação do Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, com a seguinte classificação Orçamentária de Despesa:

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções legais e das constantes neste edital.

13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente da assinatura da Ata de Registro de Preços, o SAAEI poderá, garantida o contraditório e defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta Cláusula.

13.3.5 - As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.3 e 13.3.4 acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 13.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

13.3.5.1 - No tocante à sanção estabelecida no item 13.3.4 deste artigo, fica facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

13.3.6 - O atraso injustificado na execução do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida até o 10º (décimo) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, sujeitando-se a aplicação da multa prevista no artigo 13.3.2 deste edital.

13.4 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta e no prazo de 05 (cinco) dias.

13.4.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3.2.

13.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

13.5.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.5.2 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

13.6 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

13.7 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02.

13.8 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

13.9 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

13.10 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

14 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

14.2 - Decairá do direito de impugnar aos termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sua abertura.

14.3 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, sito a Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis no horário de expediente, das 08h:00min às 17h:00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

14.3.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.3.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.4 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer aos procedimentos abaixo:

14.4.1 - somente serão válidos os documentos originais;

14.4.2 - quando encaminhados via e-mail ou FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

14.4.3 - Os documentos deverão ser protocolados devidamente assinados por seus subscritores na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, na Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP, no horário de expediente, das 08:00h às 17:00h, diretamente no setor de Atendimento;

14.4.4 - Não protocolado na forma definida, a autoridade subscritora do Edital não apreciará o teor dos citados documentos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

15.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

15.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itápolis.

15.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itápolis.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

15.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha Proposta;

Anexo III – Modelo de Credencial;

Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

15.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

15.10 - A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.

15.11 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, na Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP, no horário de expediente, das 08h:00min às 17h:00min., pelo telefone 16-3263-9494 ou por email: saaei.pregao@terra.com.br.

15.12 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Itápolis-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itápolis, 28 de outubro de 2021.

De acordo:

Eric Eduardo Amaral
Procurador Jurídico



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

Márcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente do SAAEI

Roseli Regina de Lima
Encarregada do Setor Pessoal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI), PARA USO DOS SERVIDORES DO SETOR DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

SETEMBRO/2021



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

1. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA

Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, tais equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores da Autarquia. Além disso, deve-se atender à legislação trabalhista, conforme Art. 166 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), que assim dispõe:

“Art. 166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.”

2. PRAZOS

A contratada deverá entregar os materiais em no máximo 10 dias corridos a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), que será emitida pelo Setor de Compras do SAAEI.

3. GARANTIA

O SAAEI fiscalizará todo material fornecido pela empresa e caso forem constatados defeitos de fabricação, mesmo que por conta do transporte de forma inadequada, solicitará a troca do mesmo por um em perfeitas condições. Também será solicitado a troca dos materiais caso a empresa os em especificações diferentes das exigidas neste termo. A empresa contratada deve garantir o bom estado do material, ficando responsável por qualquer defeito que for encontrado na hora da entrega ou momento posterior, comprometendo-se a realizar a troca sem custo algum para o SAAEI.

Todos os materiais fornecidos deverão, quando for o caso, estar com o CA válido até, no mínimo, 24 meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Para os eventuais pedidos de materiais como botas, botinas e luvas e outros que exigem a informação de tamanhos (P/M/G/GG) e/ou nº's (34 ao 46), estes serão informados no momento do envio da Autorização de Fornecimento, a ser enviada pelo Setor de Compras.

A DETENTORA DA ATA deverá realizar a troca, nos casos em que forem constatados defeitos, **no prazo máximo de 10 dias corridos a partir da devolução do item.**

5. LISTA DE MATERIAIS

Obs: Todos os CA'S informados são apenas para uma referência, a fim de ajudar as licitantes a identificar corretamente os materiais.

	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QDADE.
01	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Bota de segurança composta por um par: sendo uma peça para o pé esquerdo e outra para o pé direito, com cano longo, tipo impermeável, confeccionada em (PVC), com forro e solado antiderrapante, fornecida nas numerações (padrão nacional) de 34 ao 46. CA 37455	PR	76
02	BOTINA SEM BICO Calçado ocupacional tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobil, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. Numeração 34 ao 46. CA 43377	PR	196
03	BOTINA DE SEGURANÇA Botina de proteção bidensidade, com biqueira de POLIPROPILENO; confeccionada em couro; fechamento em ELÁSTICO, nos seguintes números: 36 ao 44.	PR	200
04	PROTETOR SOLAR FPS-50	UN	50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

	Bloqueador Solar FPS 50, formulado dentro das mais exigentes normas, proteção contra raios UVA + UVB, com proteção imediata de no mínimo duas horas de proteção, à prova d água e suor, testado dermatologicamente, fornecido em frascos plásticos de 200 ml com tampa com fechamento por pressão.		
05	CHAPÉU DE PANO COM PROTEÇÃO NA NUCA Chapéu conta com tecido em Algodão, o forro também em Algodão, nas Abas o tecido é duplo para maior firmeza, também conta com fechos em metal, cinta fixadora de mandíbula e pescoço para que seu chapéu não voe enquanto anda e principalmente também conta com um protetor nugal, ou seja, um tecido na parte de trás que protege a nuca da exposição solar.	UN	30
06	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 Máscara descartável, dobrável, sem válvula, em material tecido/TNT, cor azul, para duração de até 4 horas, nas dimensões aproximadas 160x120x5 mm. CA 38504	UN	20
07	LUVA DE VAQUETA Luva de vaqueta, cor branca, composta por um par: sendo uma peça para a mão esquerda e outra para a mão direita. Espessura 8 a 10 linhas, com reforço interno na palma, com acabamento do punho em viés, com elástico de ajuste no dorso, comprimento de no mínimo 25cm.	UN	50
08	MACACÃO SANEAMENTO C/ BOTA LUVA ACOPLADA Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas, podendo ser fornecido nos seguintes tamanhos: Tamanho G com bota do 38 ao 45 Tamanho GG com bota do 38 ao 45	UN	50
09	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Capacete do tipo “aba frontal”, com jugular, confeccionado em polietileno; sem ventilação; suspensão simples; sem logo; classe B; cor branca ou azul. CA 29638	UN	02
10	PROTETOR FACIAL Protetor facial incolor, com cerca de 190 mm de altura e 250 mm de largura, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor em policarbonato incolor com proteção UV, testeira em material plástico resistente com ajuste simples de suspensão. CA 34144	UN	20
11	LUVA DE PVC Luva de segurança composta por um par sendo uma peça para a mão esquerda e outra para a mão direita, revestida em PVC, com comprimento <u>aproximado</u> de 66 cm, espessura mínima de 1.5mm, forradas internamente com tecido de algodão palma com acabamento rugoso fino antiderrapante, punho com acabamento reto.	PR	150



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

	Resistência química: classe A tipo 1 - agressivos ácidos, tipo 2 - agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C tipo 3 - álcoois, tipo 6 - ácidos orgânicos. CA 1170		
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável e na cor preta. Lentes na cor cinza-fumê, para proteção contra raios UVA/UVB. CA 34082	UN	20
13	MÁSCARA/RESPIRADOR SEMI-FACIAL Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastômero laranja, com borda interna. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte central, é fixado um dispositivo plástico cinza claro, dotado, internamente, de uma válvula de exalação e de uma tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão; na abertura localizada na parte centro inferior, é encaixado um suporte plástico cinza claro, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas quatro presilhas plásticas pretas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. CA 4115 (Série 6200)	UN	25
14	LUVA DE NYLON Luva tricotada em nylon preto ou cinza, flexível sem costura, com revestimento nitrílico na palma e dedos, repelente a óleo, composta por um par: sendo uma peça para a mão esquerda e outra para a mão direita, fornecida nos tamanhos (P), (M), (G), (GG). CA 14628	PR	30
15	AVENTAL DE RASPA Avental de segurança tipo açougueiro, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emendas, com tiras de raspa fixadas por costuras para ajuste, na medida 1,20 x 0,60m.	UN	12
16	PERNEIRA DE SEGURANÇA Confeccionada em couro sintético, forrada internamente, com 03 (três) velcros para regulagem e fixação da perneira. Contendo 03 laminas de aço na parte frontal (para trabalhos com roçadeiras manuais). CA 6835	PR	10
17	MACACÃO SANEAMENTO Macacão de segurança, impermeável, reutilizável, confeccionado em tecido de poliéster, revestido de PVC em ambas as faces, cor amarelo, com capuz, fechamento através de zíper e velcro. Tamanho G. CA 25103	UN	03
18	CARTUCHO COM FILTRO Cartucho com filtro químico, composto por carvão ativado granulado, envolvido por um cartucho compatível com o respirador	UN	25



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

	fornecido do item 13 , com proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos.		
19	LUVA NITRÍLICA Luva destinada à segurança e proteção durante procedimentos não cirúrgicos; descartável; sem pó; ambidestra; não estéril; cor azul; tamanho M e G (caixa com 100 unidades/50 pares)	UN	04
20	CREME PROTETOR PARA AS MÃOS Creme hidrossolúvel de proteção contra agentes químicos (tais como solventes, óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos não solubilizados em água). Dermatologicamente testado. Embalagem 200g. GRUPO 03	UN	06
21	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILON Luva de Proteção Nitril, confeccionada em 100% algodão, látex natural, dorso ventilado, formato anatômico e com palma em textura antiderrapante. Punho: em malha com elástica. Tamanho M ao XG CA 3814 CA 10431	PR	30
22	CONJUNTO UNIFORME ANTICHAMAS Conjunto de segurança (composto por uma calça e por uma camisa de manga longa e gola polo) para eletricitistas, para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino; confeccionada em uma camada de tecido composto por 100% algodão; com faixa; cor azul claro/royal; conforme NR 10; ATPV 12,1 Cal/cm ² ; com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²); classe 2. Tamanho G e/ou GG CA 33451 e 33452	UN	02
23	LUVA NÍTRILICA CANO CURTO Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho; cor azul ou amarela. Tamanho M e G	PR	52

Roseli Regina de Lima
Encarregada do Setor de Pessoal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO II PLANILHA PROPOSTA

A presente planilha poderá ser utilizada pela empresa para a apresentação da proposta de preços dos produtos abaixo relacionados discriminados, bastando preenchê-la nos campos próprios impresso ou a caneta azul ou preta e posteriormente colocada juntamente com os demais documentos no envelope nº 01 “proposta”.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Bota de segurança composta por um par: sendo uma peça para o pé esquerdo e outra para o pé direito, com cano longo, tipo impermeável, confeccionada em (PVC), com forro e solado antiderrapante, fornecida nas numerações (padrão nacional) de 34 ao 46. CA 37455	PR	76			
02	BOTINA SEM BICO Calçado ocupacional tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobil, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. Numeração 34 ao 46. CA 43377	PR	196			
03	BOTINA DE SEGURANÇA Botina de proteção bidensidade, com biqueira de POLIPROPILENO; confeccionada em couro; fechamento em ELÁSTICO, nos seguintes números: 36 ao 44.	PR	200			
04	PROTETOR SOLAR FPS-50 Bloqueador Solar FPS 50, formulado dentro das mais exigentes normas, proteção contra raios UVA + UVB, com proteção imediata de no mínimo duas horas de proteção, à prova d água e suor, testado dermatologicamente, fornecido em frascos plásticos de 200 ml com tampa com fechamento por pressão.	UN	50			
05	CHAPÉU DE PANO COM PROTEÇÃO NA NUCA Chapéu conta com tecido em Algodão, o forro também em Algodão, nas Abas o tecido é duplo para maior firmeza, também conta com fechos em metal, cinta fixadora de mandíbula e pescoço para que seu chapéu não voe enquanto anda e principalmente também conta com um protetor nugal, ou seja, um tecido na parte de trás que protege a nuca da exposição solar.	UN	30			
06	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 Máscara descartável, dobrável, sem válvula, em material tecido/TNT, cor azul, para duração de até 4 horas, nas dimensões aproximadas 160x120x5 mm. CA 38504	UN	20			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

07	LUVA DE VAQUETA Luva de vaqueta, cor branca, composta por um par: sendo uma peça para a mão esquerda e outra para a mão direita. Espessura 8 a 10 linhas, com reforço interno na palma, com acabamento do punho em viés, com elástico de ajuste no dorso, comprimento de no mínimo 25cm.	UN	50			
08	MACACÃO SANEAMENTO C/ BOTA LUVA ACOPLADA Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas, podendo ser fornecido nos seguintes tamanhos: Tamanho G com bota do 38 ao 45 Tamanho GG com bota do 38 ao 45	UN	50			
09	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Capacete do tipo “aba frontal”, com jugular, confeccionado em polietileno; sem ventilação; suspensão simples; sem logo; classe B; cor branca ou azul. CA 29638	UN	02			
10	PROTETOR FACIAL Protetor facial incolor, com cerca de 190 mm de altura e 250 mm de largura, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor em policarbonato incolor com proteção UV, testeira em material plástico resistente com ajuste simples de suspensão. CA 34144	UN	20			
11	LUVA DE PVC Luva de segurança composta por um par sendo uma peça para a mão esquerda e outra para a mão direita, revestida em PVC, com comprimento <u>aproximado</u> de 66 cm, espessura mínima de 1.5mm, forradas internamente com tecido de algodão palma com acabamento rugoso fino antiderrapante, punho com acabamento reto. Resistência química: classe A tipo 1 - agressivos ácidos, tipo 2 - agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C tipo 3 - álcoois, tipo6 - ácidos orgânicos. CA 1170	PR	150			
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável e na cor preta. Lentes na cor cinza-fumê, para proteção contra raios UVA/UVB. CA 34082	UN	20			
13	MÁSCARA/RESPIRADOR SEMI-FACIAL	UN	25			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastômero laranja, com borda interna. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte central, é fixado um dispositivo plástico cinza claro, dotado, internamente, de uma válvula de exalação e de uma tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão; na abertura localizada na parte centro inferior, é encaixado um suporte plástico cinza claro, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas quatro presilhas plásticas pretas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. CA 4115 (Série 6200)					
14	LUVA DE NYLON Luva tricotada em nylon preto ou cinza, flexível sem costura, com revestimento nitrílico na palma e dedos, repelente a óleo, composta por um par: sendo uma peça para a mão esquerda e outra para a mão direita, fornecida nos tamanhos (P), (M), (G), (GG). CA 14628	PR	30			
15	AVENTAL DE RASPA Avental de segurança tipo açougueiro, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emendas, com tiras de raspa fixadas por costuras para ajuste, na medida 1,20 x 0,60m.	UN	12			
16	PERNEIRA DE SEGURANÇA Confeccionada em couro sintético, forrada internamente, com 03 (três) velcros para regulagem e fixação da perneira. Contendo 03 laminas de aço na parte frontal (para trabalhos com roçadeiras manuais). CA 6835	PR	10			
17	MACACÃO SANEAMENTO Macacão de segurança, impermeável, reutilizável, confeccionado em tecido de poliéster, revestido de PVC em ambas as faces, cor amarelo, com capuz, fechamento através de zíper e velcro. Tamanho G. CA 25103	UN	03			
18	CARTUCHO COM FILTRO Cartucho com filtro químico, composto por carvão ativado granulado, envolvido por um cartucho compatível com o respirador fornecido do item 13 , com proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos.	UN	25			
19	LUVA NITRÍLICA Luva destinada à segurança e proteção durante procedimentos não cirúrgicos; descartável; sem pó;	UN	04			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

	ambidestra; não estéril; cor azul; tamanho M e G (caixa com 100 unidades/50 pares)					
20	CREME PROTETOR PARA AS MÃOS Creme hidrossolúvel de proteção contra agentes químicos (tais como solventes, óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos não solubilizados em água). Dermatologicamente testado. Embalagem 200g. GRUPO 03	UN	06			
21	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILON Luva de Proteção Nitril, confeccionada em 100% algodão, látex natural, dorso ventilado, formato anatômico e com palma em textura antiderrapante. Punho: em malha com elástica. Tamanho M ao XG CA 3814 CA 10431	PR	30			
22	CONJUNTO UNIFORME ANTICHAMAS Conjunto de segurança (composto por uma calça e por uma camisa de manga longa e gola polo) para eletricitistas, para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino; confeccionada em uma camada de tecido composto por 100% algodão; com faixa; cor azul claro/royal; conforme NR 10; ATPV 12,1 Cal/cm ² ; com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²); classe 2. Tamanho G e/ou GG CA 33451 e 33452	UN	02			
23	LUVA NÍTRILICA CANO CURTO Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho; cor azul ou amarela. Tamanho M e G	PR	52			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Total/extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____

Responsável: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

[Imprimir em papel timbrado da empresa](#)

ANEXO III **MODELO DA CREDENCIAL**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na, devidamente inscrita no CNPJ nº..... Inscrição Estadual nº....., representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e outorgante no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2021, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração anexar o contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

[Imprimir em papel timbrado da empresa](#)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021

Processo Administrativo nº 2380/2021

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº com sua sede, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, representante legal da empresa, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, declaro sob as penas da lei, que, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as sanções legais e administrativas cabíveis, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
Nº. RG e CPF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2021

PROCESSO nº 2380/2021

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos e proteção e segurança (EPI) para uso dos servidores do setor de produção e serviços.

Aos xx dias do mês de agosto de 2021, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS**, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, sede e foro nesta Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, situada na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.490.662/0001-62 e I.E. nº 375.088.751.115, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **MARCIO ROBERTO PEREIRA GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxx e do CPF/MF nº xxxxx, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **eventuais aquisições de 20 (vinte) reservatórios para armazenamento de produtos químicos (hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico) usados no SAAEI**, nos termos constantes no Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXX** – CNPJ/MF nº **XXXXX** e Inscrição Estadual nº **XXXXX**, sediada na **XXXXXXXXXXXXX**, classificada no item abaixo. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com a empresa que teve o preço registrado, na forma do Anexo II do Edital (Planilha/Proposta). Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Superintendente **Márcio Roberto Pereira Gomes**, bem como, pelo representante da empresa com os preços registrados, Sr. **XXXXXX**, brasileiro, representante legal da empresa **XXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXX** SSP/SP e do CPF nº **XXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXX**.

1.1 Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

1.1.1 A Presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento de Materiais, com indicação da dotação orçamentária por onde ocorrerá a despesa.

1.1.3 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

1.1.4 O objeto desta licitação deverá ser entregue parcelado conforme a necessidade da CONTRATANTE, em no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento que será emitida pelo SAAEI.

1.1.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço do Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis/SP, situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 777, Centro, Itápolis – SP.

1.1.6 A entrega deverá ocorrer em sua totalidade quanto à quantidade solicitada, a empresa contratada deverá fornecer mão-de-obra para descarregar o caminhão e organizar o material em local indicado pelo funcionário do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

SAAEI. Serão rejeitados no recebimento, os produtos que estiverem em desacordo com o Edital e Termo de Referência.

1.1.6 Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e indiretas, de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e demais custos e/ou despesas decorrentes do fornecimento. A CONTRATADA será responsável pelo transporte e descarregamento, devendo disponibilizar pessoal suficiente e com EPI'S compatíveis com o material/equipamento a ser descarregado, em conformidade com a Legislação de Segurança vigente.

1.1.7 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão pagos em até 30 (trinta) dias após entrega dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável da Autarquia do SAAE de Itápolis. Juntamente com a Nota Fiscal a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

1.1.7.1 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório (Pregão Presencial nº 16/2021).

1.1.7.2 Deverá OBRIGATORIAMENTE encaminhar em conjunto com a nota fiscal, o CERTIFICADO DE GARANTIA/Nº DO CA do objeto (se for o caso), conforme especificado no termo de referência.

1.1.8 Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelo menos trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante da nota de empenho específica:

Ficha 27: Manutenção Setor de Produção e Serviços – Material de Consumo;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Classificação Funcional Programática: 17.512.0011.2.449.

1.1.10 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata.

1.1.12 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas no item 13 do edital de Pregão Presencial nº 16/2021, que desta Ata faz parte integrante.

1.1.13 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da lei federal 8666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da imprevisão.

1.1.14 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão Presencial nº 16/2021.

1.1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão 16/2021, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no foro da Comarca de Itápolis/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.1.17 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis Senhor ____ e pelo Sr._____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

De acordo:

ERIC EDUARDO AMARAL
Procurador Jurídico do SAAEI

MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
Superintendente do SAAEI

DETENTORA DA ATA

[illegible]

Testemunhas:

1ª _____ RG: _____

2ª RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

CONTRATADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

ATA Nº ____/2021

OBJETO: Pregão Presencial para eventuais aquisições de equipamentos de proteção e segurança (EPI) para uso dos servidores do setor de produção e serviços.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itápolis (SP), ____ de _____ de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES

Superintendente do SAAEI

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

CONTRATADA